



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 3.452
DE 06 DE JUNHO DE 2007

Denomina Rua Rafael Pereira Rodrigues, a atual Rua situada entre as Avenidas Franklin de Campos Sobral e Hermes Fontes e entre os condomínios Mares do Sul e Verdes Mares, Bairro Grageru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Rafael Pereira Rodrigues, a atual Rua situada entre as Avenidas Franklin de Campos Sobral e Hermes Fontes e entre os condomínios Mares do Sul e Verdes Mares, Bairro Grageru.

Art. 2º - A EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” em Aracaju, 06 de junho de 2007. 186º da Independência, 119º da República e 152 da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
Prefeito de Aracaju

SILVIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 3.452
DE 06 DE JUNHO DE 2007

LUCIANO DE AZEVEDO PIMENTEL
Secretário Municipal de Planejamento

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
Procurador-Geral do Município